

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000193

LEI Nº 2907, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.
Concede contribuição financeira no exercício de 1993

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A Prefeitura de Ituiutaba repassará, no exercício de 1993, contribuição financeira no valor de Cr\$-14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), a título de Contribuições Correntes, ao **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM -**.

Art.2º - A despesa decorrente da presente lei correrá por conta de dotação própria consignada no orçamento da Prefeitura de Ituiutaba, para o exercício de 1993.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de novembro de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

16/11/1992

PRESENTE

bas/majo